



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 052/GVS/2021.

Juara - MT, 26 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Elizeu Francisco do Nascimento
Deputado Estadual
Cuiabá – MT

Elizeu Francisco do Nascimento
Deputado Estadual

Protocolo nº 487/2021 – 26/04/2021

Assunto: Ofício nº 052/GVS/2021 – Solicitando articulação junto ao Governo do Estado no sentido de incluir a classe dos garis, coletores de lixo e demais que laboram na limpeza urbana como grupo prioritário de vacinação da Covid-19.

Prezado Deputado,

Considerando que Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, estabelece os profissionais considerados essenciais, vejamos:

"Art. 3º-J Durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, o poder público e os empregadores ou contratantes adotarão, imediatamente, medidas para preservar a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública.

§ 1º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, são considerados profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública:

[...]

XXI - profissionais de limpeza;"

Considerando que os profissionais de limpeza são considerados profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, uma vez que estão em contato direto com a população, aumentando ainda mais os riscos de contaminação.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO

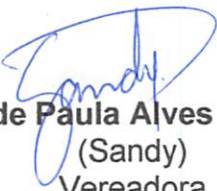


Considerando a importância desses profissionais para o equilíbrio sanitário, sendo de suma importância à inclusão no rol de prioritários no Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19, da classe de profissionais que laboram na limpeza urbana e na coleta seletiva de materiais recicláveis (garis e catadores de lixo), haja vista que tais profissionais são essenciais ao equilíbrio sanitário, executando suas atribuições mediante amplo contato com a população e circulando por grandes distâncias, fato este que, além de expô-los demasiadamente ao contágio, o tornam potenciais propagadores involuntários do aludido vírus.

Assim, solicito a Vossa Excelência que articule junto ao Governo do Estado no sentido de incluir a classe dos garis, catadores de lixo e demais profissionais que laboram na limpeza urbana e na coleta seletiva de materiais recicláveis como grupo prioritário de vacinação da COVID-19, haja vista que a imunização é necessária para preservar vidas e minimizar a disseminação do vírus.

Contando com sua valorosa atenção, e contando com os costumeiros préstimos para atendimento com maior brevidade possível, elevo protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Vereadora